

ao Serviço de S. Mag.<sup>o</sup>, cujos Aventr.<sup>os</sup> São os q̄ constaõ da relação incluza, pela qual mandarã V. S.<sup>o</sup> fazer os Seos assentos nas Comp<sup>as</sup> a q̄ os destinar, mandando para cá as precisas clarezas afim de serem notados adonde pertence, p<sup>a</sup> q̄ posaõ ser incluidos nos mais pagam<sup>tos</sup>, q̄ ahy se houverem de continuar. Do mesmo modo averiguarã V. S.<sup>a</sup> as quantias, com q̄ lhes mandei assistir no Porto de Ararayat.<sup>a</sup> lhes foraõ entregues nos mesmos generos, q̄ ordenei se lhes comprase do proprio dinhr<sup>o</sup>, q̄ cada hum recebeo no Tribunal da Junta, e consta na mesma relação.

Na mesma Conducta marcha tambem o o Sarg<sup>to</sup> Bernardo de Quadros com mais alguns Aventureiros, q̄ se achãõ no Porto de Ararayat<sup>a</sup>, vindos desa Praça, porq̄ asim o tenho encarregado ao Cap<sup>m</sup> Andre Dias de Alm<sup>da</sup>, e ao Cap<sup>m</sup> Romualdo Jozé de Pinho, encarregados naquele Porto da promptificação desta Conducta, e de enviarem a V. S.<sup>a</sup> as precisas relações de tudo aquilo, com q̄ ella vae fornecida, asim de gente, como de mantim<sup>tos</sup>, de q̄ V. S.<sup>a</sup> mandarã tomar conta, e inviar clarezas da Sua entrega na forma practicada. D<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a VS.<sup>a</sup> m<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> S. Paulo a 23 de Abril de 1775 Dom Luiz Ant.<sup>o</sup> de Souza // S<sup>r</sup> Brigadr<sup>o</sup> Jozé Cust.<sup>o</sup> de Sá, e Faria.

#### Outra p.<sup>a</sup> o mesmo.

Como V. S.<sup>a</sup> me segura, q̄ o Cap<sup>m</sup> mor Jozé Gomes de Gouvea tem precisaõ de chegar a sua caza, e que naõ poderã fazer grande falta a sua pessoa, durante a presença de VS.<sup>a</sup> nese Continente, convenio, q̄ V. S.<sup>a</sup> o posa Licenciar pelo tempo, q̄ for justo, afim de poder acudir às suas dependencias; porem sempre isto serã quando naõ haja algum particular interese do Real Serviço, q̄ a tudo se deve preferir; pois creyo, q̄ nese cazo serã m<sup>to</sup> conforme, e promptissimo naquilo, q̄ for mais util ao Serviço de S. Mag.<sup>o</sup>, em que V. S.<sup>a</sup> o quizer empregar; em cujos termos como V. S.<sup>a</sup> conhece a razaõ; q̄ lhe assiste naõ havendo outras circumstancias, contrarias ao seo regreso V. S.<sup>a</sup> lhe permita por algum tempo na forma que elle lho requer, sujeitandose ao mais que quizer dispor, depois da sua chegada o Ex<sup>mo</sup> G.<sup>al</sup> meo Sucesor. Hé o que se me offerece dizer a VS.<sup>a</sup>, cuja pessoa g<sup>a</sup> DE m<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> S. Paulo a 23 de Abril de 1775 // Dom Luiz Antonio de Souza // S<sup>r</sup> Brigadr<sup>o</sup> Jozè Custodio de Sá, e Faria.

O Thesour.<sup>o</sup> da Real Fazenda asista ao Cap<sup>m</sup> Balthasar Roiž Borba com dezanove mil, e duzentos reis, para pagamento dos alugueres de oito cavalgaduras, que marchaõ na Conducta que parte desta Cid<sup>e</sup> p<sup>a</sup> o Porto de Araraytaguaba, e p<sup>a</sup> sustento até o dito Porto de vinte homens, q̄ se conduzem p<sup>a</sup> a Praça de Guatemy, e o dito Cap<sup>m</sup> apresentará recibo de serem pagos os conductores, e da despeza q̄ fizer na mais conducta. S. Paulo a 23 de Abril de 1775 // Com a rubrica de S. Ex<sup>a</sup> //

